



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

"TERRA DO PAI DA AVIAÇÃO"

RUA 13 SE MAIO, 365 TEL: (32)3252-9600

[www.camarasd.mg.gov.br](http://www.camarasd.mg.gov.br)

[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

**Projeto de Lei nº 038/2025 - Substitutivo**

Institui no Calendário Oficial do Município a  
**"Exposição Anual de Carros Antigos"** e  
dá outras providências.

Art. 1º Institui, no Calendário Oficial do Município de Santos Dumont, a "Exposição Anual de Carros Antigos", a ser realizada anualmente no município com o objetivo de promover a cultura automobilística, preservar a história dos veículos antigos e estimular o turismo local.

Art. 2º O evento poderá incluir atividades como:

- I. Exibição de carros antigos, clássicos e de coleção;
- II. Palestras e *workshops* sobre restauração, manutenção e história dos automóveis;
- III. Competições e prêmios para os melhores veículos expostos;
- IV. Feiras de produtos relacionados ao universo automobilístico;

§ 1º A participação na exposição será aberta a todos os proprietários de veículos com mais de 20 anos de fabricação, desde que atendam aos critérios estabelecidos pela organização do evento.

Art. 3º A exposição será organizada pelos clubes de carros antigos, colecionadores e entidades afins, em parceria com a Secretaria Municipal competente ou outras entidades competentes.

Art. 4º A Exposição Anual de Carros Antigos será realizada no último final de semana do mês de julho, em local a ser definido pela organização, garantindo acessibilidade e segurança para todos os visitantes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

"TERRA DO PAI DA AVIAÇÃO"

RUA 13 SE MAIO, 365 TEL: (32)3252-9600

[www.camarasd.mg.gov.br](http://www.camarasd.mg.gov.br)

[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

Parágrafo único. A data da exposição deverá constar também no Plano Municipal de Datas Comemorativas, instituído pela Lei Municipal nº 4.732 de 26 de junho de 2025.

Art. 5º Para a realização do evento, poderão ser buscadas parcerias com empresas privadas e patrocinadores, visando à captação de recursos financeiros.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santos Dumont, 28 de julho de 2025.

  
**Everaldo Barbosa Coelho**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

"TERRA DO PAI DA AVIAÇÃO"

RUA 13 SE MAIO, 365 TEL: (32)3252-9600

[www.camarasd.mg.gov.br](http://www.camarasd.mg.gov.br)

[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

## Justificativa:

A realização da "Exposição Anual de Carros Antigos" no município de Santos Dumont se justifica por diversos motivos que envolvem a valorização cultural, o turismo e a preservação da história automotiva.

Os carros antigos representam não apenas um meio de transporte, mas também um legado cultural que reflete a evolução da indústria automobilística e as mudanças sociais ao longo das décadas. A exposição proporcionará aos visitantes uma oportunidade única de apreciar a estética, a engenharia e a história por trás desses veículos, promovendo um maior entendimento sobre a importância do patrimônio automobilístico.

Eventos como exposições de carros antigos atraem entusiastas e turistas de diversas regiões, contribuindo para o aumento do fluxo turístico na cidade. Isso gera um impacto positivo na economia local, beneficiando hotéis, restaurantes, lojas e outros serviços. A promoção do turismo automotivo pode posicionar nosso município como um destino atrativo para amantes de carros clássicos.

Diante do exposto, a criação da "Exposição Anual de Carros Antigos" é uma oportunidade valiosa para fortalecer a identidade cultural do nosso município, promover o turismo e incentivar a preservação do patrimônio histórico automotivo. Assim sendo, solicitamos aos nobres vereadores o apoio à aprovação deste projeto.

Santos Dumont, 28 de julho de 2025.

  
**Everaldo Barbosa Coelho**  
Vereador